

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Diretoria Executiva de Fundos de Governo

CIRCULAR CAIXA Nº 873, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Divulga versão atualizada do Manual de Fomento Pessoa Física do Agente Operador do FGTS

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08/11/1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13/06/1995, e em atendimento ao disposto na Portaria MDR nº 2.151, de 10/09/2019, suas alterações e aditamentos, RESOLVE:

- 1 Divulgar a versão 1.35 do Manual de Fomento Pessoa Física, contemplando as alterações relativas ao regulamento dos desembolsos de subvenção econômica e descontos com recursos do Orçamento-Geral da União (OGU) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), respectivamente, para o exercício de 2019.
- 2 O citado Manual de Fomento está disponível no sítio da CAIXA na internet, no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, na área de downloads, item FGTS – Manual de Fomento do Agente Operador.
 - 2.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.
- 3 Fica revogada a circular CAIXA nº 871, de 04 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 172, de 05/09/2019, seção 1, página 50.
- 4 Esta circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA
Diretor Executivo